



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone/Fax: (53) 3257-1395

Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260

e-mail: camara@camarapiratini.rs.gov.br

www.camarapiratini.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº. 13/2016



CONCEDE AUMENTO AO VALOR DO PADRÃO REFERENCIAL A PARTIR DO MÊS DE MARÇO DE 2016.

VILSO AGNELO DA SILVA GOMES, Prefeito Municipal de Piratini, estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O valor do padrão referencial instituído pelo Artigo 17 da Lei Nº. 1504/2014, será acrescido a título de aumento, o percentual de 2,00 (dois por cento), ficando fixado em R\$ 639,14 (seiscentos e trinta e nove reais e quatorze centavos), a partir de 01 de março de 2016.

Art. 2º. - Revogada as Disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Piratini, em

APROVADO
EM 21/03/2016
[Signature]
Presidente

VILSO AGNELO DA SILVA GOMES
PREFEITO MUNICIPAL



AUTOR DO PROJETO: MESA DIRETORA - 2016

[Signature]
Lourenço Silva de Souza
Presidente do Legislativo – 2016

[Signature]
Manoel Osório Teixeira Rodrigues
Vice-Presidente do Legislativo – 2016

[Signature]
Gilson Rômulo Silveira Gomes
Secretário

Alberto Renan Oliveira da Cunha
2º Secretário

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Rua Bento Gonçalves, 116 Centro Cep: 96490-000

“Não às drogas, sim à vida”

Conheça Piratini, primeira e última Capital da República Riograndense e Terra Natal de Barbosa Lessa.

